



**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 06
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 072 /2017	
Referência	: e- Processo/ Protocolo nº 2017200629	
Interessado	: JAP SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E URBANO EIRELI	

**Assunto: Registro de Pessoa Jurídica**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 10 de julho de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa JAP SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E URBANO EIRELI, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando o Engenheiro Agrônomo EDUARDO ANTÔNIO MARASSI, sócio da empresa, como responsável técnico, com situação regular e atribuições previstas no art. 5º da Resolução 218/73 do Confea, no Decreto Federal 23196/33 e no art. 7º da Lei 5194/66,

Considerando a documentação em ordem e as atribuições do profissional, Engenheiro Agrônomo Eduardo Antônio Marassi,


**DECISÃO:** deferir o registro da empresa JAP SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E URBANO EIRELI e inclusão Engenheiro Agrônomo EDUARDO ANTÔNIO MARASSI, como Responsável Técnico, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010.

Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;

**Votaram a favor:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 10 de JULHO de 2017

  
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,  
Coordenador da CEAgro